



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**PODER LEGISLATIVO**

Tel. (35) 3573-1377 - 3573-1012

Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP. 37.115-000 - Monte Belo - MG.

www.camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br

**\*PROCESSO Nº 008/2022**

**\*DISPENSA DE LICITAÇÃO / COMPRA DIRETA Nº 008/2022**

**\*OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (CAFÉ EM GRÃOS, LEITE EM PÓ E ACHOCOLATADO) E SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA E TROCA DE FILTRO PARA A MÁQUINA DE BEBIDAS QUENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO – MG.

**\*CONTRATADO:** RS CAFÉ EIRELI

**\*DATA DE EXPEDIÇÃO:** 11/02/2022

**\*DATA DA RATIFICAÇÃO:** 18/02/2022

**\*CONTRATO:** NÃO TEM. POIS A ENTREGA É IMEDIATA DOS ITENS.

*Suplen*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**PODER LEGISLATIVO**

Tel. (35) 3573-1377 - 3573-1012

Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP. 37.115-000 - Monte Belo - MG.

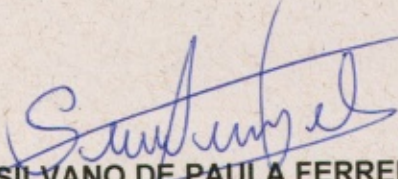
[www.camaramontebelo.mg.gov.br](http://www.camaramontebelo.mg.gov.br) - [camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br](mailto:camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br)

Monte Belo, 10 de fevereiro de 2022.

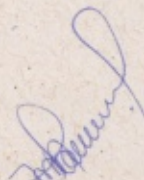
À Comissão de Licitação,

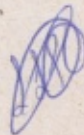
Solicito contratação de empresa para fornecimento de suprimentos (café em grãos, leite em pó e achocolatado) para a máquina de bebidas quentes da Câmara Municipal de Monte Belo – MG e também serviço técnico para a manutenção e perfeito funcionamento do equipamento.

Atenciosamente,

  
**SILVANO DE PAULA FERREIRA**  
Presidente da Câmara









**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**PODER LEGISLATIVO**

Tel. (35) 3573-1377 - 3573-1012

Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP. 37.115-000 - Monte Belo - MG.

www.camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

**Assunto:** Dispensa de Licitação / Compra direta para contratação de empresa para fornecimento de suprimentos (café em grãos, leite em pó e achocolatado) para a máquina de bebidas quentes da Câmara Municipal de Monte Belo – MG e também serviço técnico para a manutenção e perfeito funcionamento do equipamento.

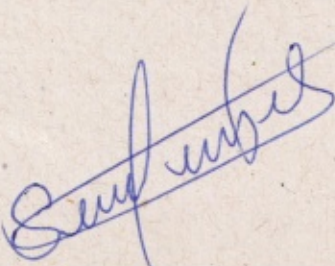
- Processo nº 008/2022
- Dispensa de Licitação / Compra Direta nº 008/2022

A Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, alterado pelo Decreto nº 9.412, de 19.06.2018, do Governo Federal, permite a municipalidade contratar com dispensa de licitação, até o valor de 10% (dez por cento) do valor estabelecido pela carta convite, no caso até o valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) para compras e serviços.

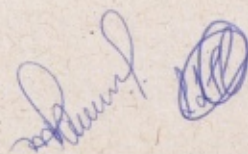
Sendo o parecer jurídico pela dispensa, compra direta nos moldes do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, para contratação de empresa para fornecimento de suprimentos (café em grãos, leite em pó e achocolatado) para a máquina de bebidas quentes da Câmara Municipal de Monte Belo – MG e também serviço técnico para a manutenção e perfeito funcionamento do equipamento.

Monte Belo, 17 de fevereiro de 2022.

  
**VALCIMARA MARIA MORAES**  
Assessora Técnica/Jurídico  
OAB 96.685









**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**PODER LEGISLATIVO**

Tel. (35) 3573-1377 - 3573-1012

Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP. 37.115-000 - Monte Belo - MG.

www.camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br

**JUSTIFICATIVA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**


**Assunto:** Dispensa de Licitação/Compra Direta para contratação de empresa para fornecimento de suprimentos (café em grãos, leite em pó e achocolatado) para a máquina de bebidas quentes da Câmara Municipal de Monte Belo – MG e também serviço técnico para a manutenção e perfeito funcionamento do equipamento.

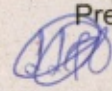
Justifica-se a dispensa / compra direta nos casos de compras e contratação de prestação de serviços de valor até o limite de 10% (dez por cento) do estabelecido pela carta convite no caso de compras e prestação de serviços, lei 8.666/93 art. 24, XVII, alterada pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, conforme parecer jurídico anexo.

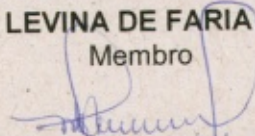
O objeto do presente contrato se destina a contratação de empresa para fornecimento de suprimentos (café em grãos, leite em pó e achocolatado) para a máquina de bebidas quentes da Câmara Municipal de Monte Belo – MG e também serviço técnico para a manutenção e perfeito funcionamento do equipamento, sendo o parecer jurídico pela dispensa nos moldes do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412/2018.

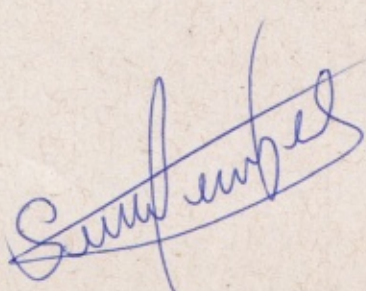
A contratação da referida empresa terá o valor total de R\$ 5.524,60.

Monte Belo, 17 de fevereiro de 2022.

  
**MARÍLIA APARECIDA MACHADO**  
Presidente

  
**LUCÉLIA LEVINA DE FARIA FERREIRA**  
Membro

  
**MICHELLE ALMEIDA TOMAZ MOREIRA**  
Membro





**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**PODER LEGISLATIVO**

Tel. (35) 3573-1377 - 3573-1012

Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP. 37.115-000 - Monte Belo - MG.

www.camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br

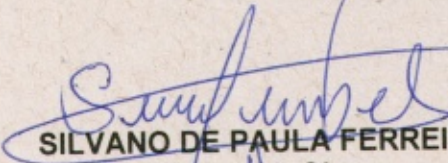
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**

**Assunto:** Dispensa de Licitação/Compra Direta para a contratação de empresa para fornecimento de suprimentos (café em grãos, leite em pó e achocolatado) para a máquina de bebidas quentes da Câmara Municipal de Monte Belo – MG e também serviço técnico para a manutenção e perfeito funcionamento do equipamento.

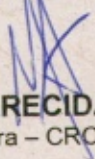
O objeto do presente contrato se destina a contratação de empresa para fornecimento de suprimentos (café em grãos, leite em pó e achocolatado) para a máquina de bebidas quentes da Câmara Municipal de Monte Belo – MG e também serviço técnico para a manutenção e perfeito funcionamento do equipamento.

O Setor Contábil desta Casa de Leis informa no orçamento do Poder Legislativo de 2022 a existência da dotação orçamentária 01.031.0045.4.002 3390 30, ficha nº 17 para os suprimentos e a dotação orçamentária 01.031.0045.4.002 3390 39, ficha nº 20 para o serviço técnico de manutenção da máquina, bem como a existência de disponibilidade financeira para o pagamento da referida aquisição e serviço.

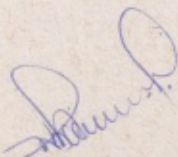
Monte Belo, 17 de fevereiro de 2022.

  
**SILVANO DE PAULA FERREIRA**

Presidente da Câmara

  
**MARÍLIA APARECIDA MACHADO**

Contadora – CRC 115593







**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**PODER LEGISLATIVO**

Tel.: (35) 3573-1377 / 3573-1012  
Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP 37115-000 - Monte Belo - MG  
www.camaramontebelo.mg.gov.br | camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br  
CNPJ: 02.941.513/0001-22

**AUTORIZAÇÃO**

DE: GABINETE DO PRESIDENTE

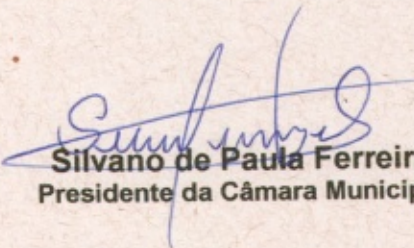
PARA: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

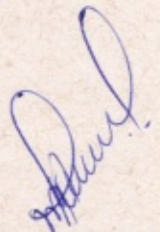
Processo Administrativo: 008/2022

Dispensa de Licitação: 008/2022

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei 8.666/93, AUTORIZO a abertura da fase externa: Processo Administrativo nº: 008/2022 – Dispensa de Licitação nº.: 008/2022, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (CAFÉ ME GRÃOS, LEITE EM PÓ E ACHOCOLATADO) E SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA E TROCA DE FILTRO PARA A MÁQUINA DE BEBIDAS QUENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO – MG.**

Monte Belo/MG, 11 de fevereiro de 2022.

  
**Silvano de Paula Ferreira**  
Presidente da Câmara Municipal





**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**PODER LEGISLATIVO**

Tel.: (35) 3573-1377 / 3573-1012  
Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP 37115-000 - Monte Belo - MG  
www.camaramontebelo.mg.gov.br | camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br  
CNPJ: 02.941.513/0001-22


**ATA DE ABERTURA**

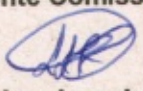
Processo Administrativo: 008/2022

Dispensa de Licitação: 008/2022

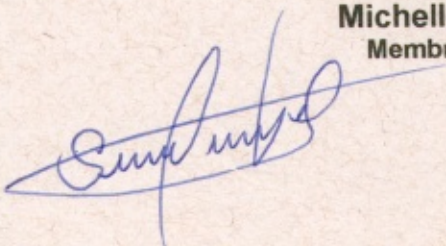
No dia 11 (onze) de fevereiro de 2022, às 13:00 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o Processo nº.: 008/2022, Dispensa de Licitação nº.: 008/2022, iniciados os trabalhos, e após meticulosa análise sobre a solicitação do Gabinete da Câmara Municipal e atento às indicações do Parecer Jurídico, concluímos que deverá ser através da modalidade de Dispensa possui fundamentação legal, nos termos do inciso II, art. 24. da lei Federal 8.666/93. Assim, somos favoráveis à aquisição de suprimentos (café em grãos, leite em pó e achocolatado) e serviço técnico especializado de instalação da máquina e troca de filtro para a máquina de bebidas quentes da Câmara Municipal de Monte Belo – MG, uma vez que apresentada a documentação solicitada à empresa RS. Café Eireli, CNPJ: 66.748.732/0002-53, pela CPL, encontra-se em perfeitas condições de ser adquirido. Sendo assim, procedam-se aos demais atos para efetivação do processo. Nada mais foi tratado, encerrando-se o expediente, da qual se lavrou esta ata que lida e achada de acordo, será assinada por mim e levada ao conhecimento do Senhor Presidente da Câmara, para a devida autorização.

Monte Belo/MG, 11 de fevereiro de 2022.

  
**Marília Aparecida Machado**  
Presidente Comissão de Licitação

  
**Lucélia Levina de Faria Ferreira**  
Membro da Comissão de Licitação

  
**Michelle Almeida Tomaz Moreira**  
Membro da Comissão de Licitação





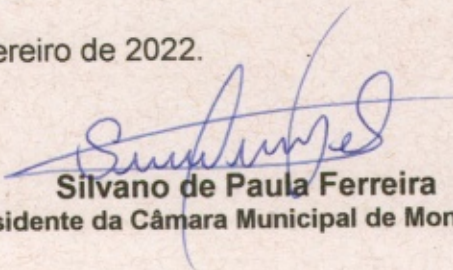
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**PODER LEGISLATIVO**

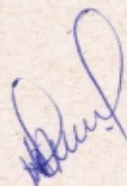
Tel.: (35) 3573-1377 / 3573-1012  
Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP 37115-000 - Monte Belo - MG  
www.camaramontebelo.mg.gov.br | camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br  
CNPJ: 02.941.513/0001-22

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Após análise do processo nº 008/2022, Dispensa de licitação nº 008/2022 e com base na Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, **ADJUDICO** o presente processo de dispensa para aquisição de suprimentos (café em grãos, leite em pó e achocolatado) e serviço técnico especializado de instalação da máquina e troca de filtro para a máquina de bebidas quentes da Câmara Municipal de Monte Belo – MG, em favor da empresa RS Café Eireli, CNPJ: 66.748.732/0002-53, situada na Avenida Marechal Rondon, 2190, Jd. Chapadão, Campinas/SP.

Monte Belo, 11 de fevereiro de 2022.

  
**Silvano de Paula Ferreira**  
Presidente da Câmara Municipal de Monte Belo







**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**PODER LEGISLATIVO**

Tel.: (35) 3573-1377 / 3573-1012

Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP 37115-000 - Monte Belo - MG

www.camaramontebelo.mg.gov.br | camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br  
CNPJ: 02.941.513/0001-22

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Belo/MG, nos termos do Art. 38, inciso VII da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, HOMOLOGA o processo de licitação nº 008/2022, Dispensa nº 008/2022, em favor de RS Café Eireli, CNPJ: 66.748.732/0002-53, situada na Avenida Marechal Rondon, 2190, Jd. Chapadão, Campinas/SP.

Monte Belo, 11 de fevereiro de 2022.

**Silvano de Paula Ferreira**

**Presidente da Câmara Municipal de Monte Belo**